



Número do Processo	15791/2020	HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Departamento de Origem	LICITAÇÃO E CONTRATO	
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	12/08/2020 09:27	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	aquisição de tecidos para confecção de mascaras para combater o COVID - 19.	

Resp. Autuação **NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA**

Endereço **PRACA JOSE ADAMIAN**
Complemento **PALACIO ETIENE LEPESQUEUR**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** Estado **GO**
Telefones **(61) 3612-1023**

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 12/08/2020 09:27

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.”



CRISTALINA

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
52943	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
12/08/2020	0015791/20	GLOBAL	0073.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	02	33	15	1078	451	2.678	3.3.90.30.28	100.0	2.420,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
SEC.DES.URBANO,HABITACAO E OBRAS DE CRISTALINA									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.2 - CPF OU CNPJ	
LUCIANA FERNANDES DA SILVA FISCHER-ME	11.256.866/0001-84	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA GOIAS	CRISTALINA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECIDO DESTINADO A FABRICAÇÃO DE MASCARAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DECRETO Nº19551/20 DE 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º.	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	2.420,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
WILSON MARINS CPF: 797.976.528-15 GESTOR MUNICIPAL	FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0015791/20	0073.000 / -1 / 88964	52943

DEVERA SER PAGO A LUCIANA FERNANDES DA SILVA FISCHER-ME - CNPJ : 11.256.866/0001-84

A QUANTIA DE R\$ DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECIDO DESTINADO A FABRICAÇÃO DE MASCARAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DECRETO Nº19551/20 DE 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º.

RESPONSÁVEL LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.678
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	15.451.1078
SUB-ELEMENTO	28
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	2.420,00
SALDO ANTERIOR R\$	2.420,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	2.420,00
SALDO ATUAL	0,00

12	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 12/08/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 2.420,00
NÚMERO DO DOC. : 49	VALOR TOTAL DO DOC. : 2.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

CRISTALINA - GOIÁS

CNPJ: 01.138.122/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

00988/2020

Razão Social : LUCIANA FERNANDES DA SILVA FISCHER-ME - C.N.P.J. : 11.256.866/0001-84

Nome Fantasia : (12679)

Endereço : RUA GOIAS - CENTRO - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
30031	1	100	UN	GRAFIL EUROFIL 1 47 M LARG 102G/M2 65POL	17.010	1701.000
30032	2	11,29	KG	MALHA FORRO VOIL	63.800	720.302
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,98
Valor Total do Fornecimento						2.420,322

Valor por Extenso

dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos

Cond. Pagamento

À PRAZO

Prazo de Entrega

IMEDIATO

Data

11/08/2020

Destino

GARAGEM

Centro de Custo


228-GARAGEM

228-CONSUMO

Observações

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS PARA COMBATER O COVID-19, PARA ATENDER NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL COM DEMANDAS DO CORONAVIRUS (COVID-19) CONFORME DECRETO FICA DISPENSADO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DE CORONAVIRUS DE QUE TRATA O DECRETO N 19.551 ART 3 NOS TERMOS 4 DA LEI FEDERAL N 13.797/2020

Wisley de Alcantra Nunes
Secretario de Finanças


Wilson Marins
CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: Gabriella Rabelo Neves Alves/ Impresso por: Gabriella Rabelo Neves Alves